

Lei nº 321, de 29 de
novembro de 1958

(Disposse sobre a abertu-
ra de crédito espe-
cial)

A Câmara Municipal
de Udoava decretou e eu
saucioso e promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadaria Municipal,
um crédito especial de
Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil
cruzeiros), destinado a ocor-
rer as despesas com a
reconstrução ou reparação
de passagens públicas em
desnível com a pavimentação
asfáltica, nas vias
públicas onde este serviço
está sendo executado.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será co-
lerto com os recursos pro-
venientes do exaço de aru-
cadas, digis, arrecadação -
previsto para o corrente an-
cício.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Recebo, em 29 de novembro
de 1.958.

Comissão
Prefeitura Municipal

Registrada e publicada
na data supra.

Outônio de
Secretário da Prefeitura